Processo Administrativo nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Ata nº 02 –Julgamento de Recursos - Habilitação

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às quatorze horas, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4638/2022, para o ato de abertura de recebimento dos envelopes e julgamento de recurso administrativo referente ao processo administrativo nº 001/2023 na modalidade de tomada de preços nº 001/2023 destinada a Contratação de Empresa Especializada para execução das obras e serviços de implantação da rede coletora de esgotamento sanitário a ser implantada no bairro Morada do Sol, no município de Herval d'Oeste - SC; incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. Protocolou tempestivamente em vinte e quatro de janeiro a licitante Construções Herval Ltda. as razões do recurso administrativo. Na mesma data foi emitida notificação a recorrida, informando na interposição de recurso e abrindo prazo para as contrarrazões, a qual foi publicada no diário oficial dos municípios – DOM/SC e enviada a mesma por correio eletrônico. Em trinta de janeiro a recorrida SRV Projetos e Construções Ltda. Protocolou as contrarrazões. Na mesma data foi aberto vista dos autos a procuradoria municipal apara emissão de parecer, a qual a em despacho inicial abriu diligência a Secretaria de planejamento e coordenação para que esta certificasse se os documentos juntados pela licitante SRV Projetos e construções Ltda. Atestam ou não a sua capacidade técnica. No dia primeiro de fevereiro os servidores da área técnica reuniram-se e emitiram seu parecer através de da ata nº 001/2023. Após a emissão do documento a procuradoria apresentou sua manifestação através do parecer jurídico nº 027/2023 que conclui pelo provimento ao recurso. A Comissão analisou os recursos, contrarrazões e pareceres da assessoria, sendo que após análise decidiu por acatar os pareceres técnicos e jurídicos, e **DAR provimento** ao recurso , inabilitando a empresa SRV Projetos e Construções Ltda. em razão da habilitação Técnica .Ato continuo, a comissão Encaminha os autos a autoridade superior para decisão final. Foi encerrada a sessão, Eu _____ Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14h48mim. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

RAFAEL PRATO BORDIN DA ROSA
Membro

VINICIUS MARTINS DA SILVA
Membro